



FEEMG[®]

EDUCAÇÃO CONECTADA COM O MUNDO

NOTA OFICIAL 033 /2019

O Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias resolve:

- Dar conhecimento ao Ato Convocatório nº 05/2019 para aquisição de troféus para o Termo de Parceria nº 46/2018, firmado pela entidade com o Governo de Minas Gerais para a realização da etapa estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2019.

Belo Horizonte, 5 de junho de 2019.

Éverson Ciccarini
Presidente



Ato Convocatório nº05/2019

Processo de aquisição troféus.

Modalidade: Concorrência.

Critério de julgamento: menor preço.

Data-limite para entrega da proposta comercial na sede ou por e-mail: **10 de junho de 2019.**

Horário para entrega das propostas comerciais na sede e por e-mail: **de 8 às 16 horas.**

Cláusula 1^a - Preâmbulo

1.1 - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que serão analisadas as propostas comerciais entregues na sede da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG, localizada à Rua Boaventura, nº 754, bairro Indaiá, Belo Horizonte/MG, em envelope lacrado com identificação externa do seu conteúdo ou encaminhados para o endereço eletrônico compras@feemg.com.br, até às 16 horas do dia **10 de junho de 2019**, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos, visando à aquisição de troféus para o Termo de Parceria nº 46/2018, firmado pela entidade com o Governo de Minas Gerais para a realização da etapa estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2019.

1.2 - O Ato Convocatório nº05/2019 será publicado no sítio eletrônico da entidade, www.feemg.com.br, no dia 5/6/2019 e ficará disponível 3 (três) dias úteis, encerrando o prazo para recebimento das propostas comerciais em **10/6/2019, às 16 horas.**

1.3 - O Termo de Parceria 46/2018 pode ser consultado na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.feemg.com.br/wp-content/uploads/2018/03/Termo-de-Parceria-46-2018.pdf>.

Cláusula 2^a - Do Objeto

2.1 - O presente certame tem por objeto a aquisição de troféus para a etapa estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2019, conforme as especificações que integram este Ato Convocatório, Anexo V.





FEEMG[®]

EDUCAÇÃO CONECTADA COM O MUNDO

Cláusula 3ª - Do preço, do prazo e do local de entrega do objeto

3.1 - Cada concorrente deverá computar, no preço ofertado, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

3.2 - O pagamento será especificado na autorização de fornecimento, com a devida apresentação de Nota Fiscal.

3.3 - A entrega do material será até dia 12/7/2019.

3.4 - As entregas deverão ser realizadas no almoxarifado da entidade situado à Rua Boaventura, nº 754, bairro Indaiá, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270-020, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas.

Cláusula 4ª - Das condições de participação

4.1 - Poderão participar do processo pessoa jurídica que atenda às exigências deste Ato Convocatório e cuja atividade empresarial abranja o objeto.

Cláusula 5ª - Da proposta comercial

5.1 - Na elaboração da proposta comercial, (Anexo V), deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Conter especificação clara do produto ofertado;
- Cotar o preço do material por item a ser fornecido;
- Consignar os valores em moeda corrente nacional, limitado a 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
- Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.2 - A proposta comercial deverá conter:

- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração contratual da empresa (se houver), devidamente registrado, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- Cópia do CNPJ da empresa;
- Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa;
- Comprovantes de regularidade fiscal e tributária: certidões negativas de débito das Fazendas Federal, Estadual, Municipal e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;





FEEMG[®]
EDUCAÇÃO CONECTADA COM O MUNDO

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Caso seja optante pelo simples Nacional, anexar o comprovante da opção;
- Inscrição no Banco de Fornecedores da entidade, (Anexo I);
- Declarações Trabalhista, de Isenção de Parentesco e Idoneidade, (Anexos II, III e IV).

5.3 - Serão desclassificadas as propostas que vierem desacompanhadas das documentações obrigatórias descritas no item 5.2, independentemente do preço que ofertem.

Cláusula 6ª - Do Julgamento

6.1 - Os membros da Comissão examinarão e julgarão as propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.

6.2 - As propostas, depois dos envelopes protocolados ou de enviadas ao e-mail indicado, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

6.3 - As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

6.4 - Em caso de empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

6.4.1 - Será avaliado a melhor forma de pagamento dentro do orçamento e o prazo de entrega do material dentro do programado neste ato, dentre outros quesitos não mencionados, entre as empresas para que se identifique melhor oferta.

6.5 - O participante que apresentar o menor preço deverá entregar uma amostra de cada item em até 5 (cinco) dias após o recebimento do e-mail do Setor de Compras.

6.5.1 - A entidade analisará a amostra em até de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento e enviará e-mail com o parecer da análise classificando ou desclassificando o participante.

6.6 - Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o menor preço.

6.7 - Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

6.7.1 - Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.

6.7.2 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.

6.7.2.1 - Por preço manifestamente inexequível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.





FEEMG[®]

EDUCAÇÃO CONECTADA COM O MUNDO

Cláusula 7ª - Das condições do processo

7.1 - O não atendimento injustificado à convocação configura recusa e não interesse em participar do processo de fornecimento dos materiais.

7.2 - Na hipótese prevista no item acima, fica facultado à entidade convocar outra empresa.

Cláusula 8ª - Do Reajuste

8.1 - Os preços pactuados em decorrência deste processo não poderão ser reajustados.

Cláusula 9ª - Das Penalidades

9.1 - O atraso injustificado na execução do objeto desta seleção sujeitará a Contratada à multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da proposta.

9.1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente.

9.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto da seleção a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

9.2.1- advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.2.2 - multas moratória e/ou indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da proposta;

9.2.3 - suspensão temporária do direito de licitar com a entidade.

9.2.4 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.

9.2.5 - A multa indenizatória poderá ser aplicada após regular processo administrativo e garantida a prévia defesa no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:

a- recusa em assinar o contrato, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

b- recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;

c- entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.2.6 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.2.7 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



9.2.8 - Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos.

9.2.9 - Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro concorrente.

9.2.10 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.3 - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos pendentes ou depositadas diretamente na Caixa Econômica Federal, sendo tal depósito comprovado perante a Contratante.

9.4 - Ao concorrente que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta vencedora.

Cláusula 10^a - Das Disposições Gerais

10.1 - A entidade poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.

10.2 - A apresentação da proposta comercial implica na plena e total aceitação das condições deste Ato Convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.

10.3 - Poderá a entidade deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

10.4 - A Comissão de Compras e Contratações, no interesse da entidade, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do processo de compra, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.5 - Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no sítio eletrônico da entidade www.feemg.com.br.

Belo Horizonte, 5 de junho de 2019.

Éverson Ciccarini

Presidente





FEEMG[®]
EDUCAÇÃO CONECTADA COM O MUNDO

Anexo I

Ficha de Inscrição Cadastral de Fornecedores

Motivo: () Inclusão () Alteração () Renovação

Tipo de Atividade: () Fabricante () Prestador de Serviço () Revendedor/Representante Distribuidor

Razão Social:								
Nome Fantasia:								
CNPJ:				Insc. Estadual:				
Endereço:					Nº:		UF:	
Bairro:		Cidade:			CEP:			
E-mail:								
Contatos:	Área	Nome				Telefone		
	Comercial							
	Financeira							
Banco:		Titular:						
Agência:		Conta Corrente:				Dígito:		

Declaramos estar cientes e acatamos as condições específicas de cadastramento fixadas para o nosso ramo de atividade.

De _____ de 2019.

Assinatura e identificação do responsável pelo cadastro

Observações quanto aos documentos exigidos:

- * Toda a documentação exigida deve ser apresentada em fotocópia simples.
- * Em caso de apresentação de Alteração Contratual, deverá vir acompanhada do Contrato Social.
- * Toda documentação exigida deverá estar dentro do prazo de validade.
- * Obrigatório o preenchimento em papel timbrado da empresa com assinatura e carimbo nas Declarações: Trabalhista, Isenção de Parentesco e Idoneidade.

Informações Adicionais

- * As empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da entidade são classificadas por área de fornecimento.
- * O horário de funcionamento da entidade é de 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- * Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Telefone: (31) 2512-7326.



Anexo II

Declaração Trabalhista

A empresa, inscrita no CNPJ nº. e Inscrição Estadual nº....., com sede (rua/av., nº, bairro, cidade, estado e CEP), por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito (a) no CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescidos pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: () SIM () NÃO

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo e CNPJ

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa.

Anexo - III

Declaração de Isenção de Parentesco

A empresa, inscrita no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº....., com sede (rua/av., nº, bairro, cidade, estado e CEP), por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito (a) no CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Regulamento de Compras e Contratações, art. 3º, alínea e, que não tem parentesco até o terceiro grau com funcionários, dirigentes ou conselheiros da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo e CNPJ

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa.

Anexo - IV

Declaração de Idoneidade

A empresa, inscrita no CNPJ nº. e Inscrição Estadual nº....., com sede (rua/ av., nº, bairro, cidade e estado e CEP), por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Regulamento de Compras e Contratações, art. 12, alínea d, que não figura no Cadastro de Empregadores estabelecido na Portaria nº 540 de 15 de outubro de 2004, denominada “Lista Suja” do Trabalho Escravo, nem no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo e CNPJ

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa.

Anexo V

Proposta Comercial

....., de de 2019.

À Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG

Departamento de Compras

A/C Coordenador-Geral de Logística

A empresa..... com sede na Rua/Av....., n°, Bairro, Cidade/UF..... CEP:, inscrita no CNPJ n.º e Inscrição Estadual n.º, telefone....., vem apresentar sua proposta para fornecimento do objeto contido na Solicitação de Compras, conforme segue abaixo:

Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
90	Unidade	Troféu estadual ouro - em aço inox aisi 304 bronze, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química. Dimensões corpo: 14,5 x 20cm com 1,5mm de espessura. Pintura automotiva 01 cor. Base nas dimensões - 19 x 7cm com 5cm de altura confeccionada em mdf, acabamento com corte ovalado e aplicação de verniz. Personalização em plaqueta de aço inox aisi 304 bronze, na medida de 17 x 3cm e espessura de 0,6 mm, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química, fixada na base.		
90	Unidade	Troféu estadual prata - em aço inox aisi 304 bronze, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química. Dimensões corpo: 14,5 x 20cm com 1,5mm de espessura. Pintura automotiva 01 cor. Base nas dimensões - 19 x 7cm com 5cm de altura confeccionada em mdf, acabamento com corte ovalado e aplicação de verniz. Personalização em plaqueta de aço inox aisi 304 bronze, na medida de 17 x 3cm e espessura de 0,6 mm, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química, fixada na base.		

90	Unidade	Troféu estadual bronze - em aço inox aisi 304 bronze, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química. Dimensões corpo: 14,5 x 20cm com 1,5mm de espessura. Pintura automotiva 01 cor. Base nas dimensões - 19 x 7cm com 5cm de altura confeccionada em mdf, acabamento com corte ovalado e aplicação de verniz. Personalização em plaqueta de aço inox aisi 304 bronze, na medida de 17 x 3cm e espessura de 0,6 mm, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química, fixada na base.		
----	---------	---	--	--

1 - E-mail da empresa para envio da Autorização de Fornecimento:
.....

2 - Propomos, para o fornecimento completo do objeto um valor global de: R\$
.....(.....).

3 - Forma de pagamento: conforme entregas.

4 - Prazo da Entrega: 12/7/2019.

5 - Prazo de validade da proposta comercial:

6 - Os modelos dos itens fazem parte do Ato Convocatório nº 005/2019, Anexo VI, e as quantidades por modalidade serão enviadas posteriormente.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.: a) Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa.

Anexo VI

TROFÉUS **JEMG** 2019



TROFÉU **JEMG** 2019



Troféu em aço inox AISI 304 dourado/prata/bronze com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química.

Dimensões do corpo: 14,5 x 20cm com 1,5mm de espessura. Pintura automotiva O1 cor.

Base nas dimensões: 19 x 7cm com 5cm de altura confeccionada em MDF, acabamento com corte ovalado e aplicação de verniz. Personalização em plaqueta de aço inox AISI 304 dourado/prata/bronze na medida 17 x 3cm e espessura de 0,6mm, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química, fixada na base.